



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 1.570 /2023.

AUTOR: Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho**

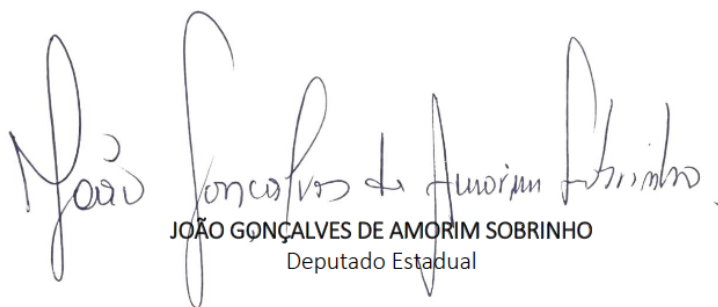
Concede o Título de Capital do Ipê Amarelo ao
Município de João Pessoa/PB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à cidade de João Pessoa o título de Capital do Ipê Amarelo, tendo em vista que a árvore constitui um relevante símbolo para o povo pessoense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 06 de dezembro de 2023.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

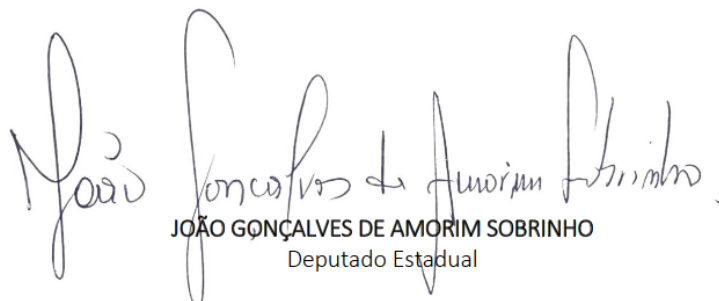
JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Meio Ambiente (Semam) da Prefeitura de João Pessoa promoveu votação para que a população realizasse a escolha da árvore símbolo da cidade.

No encerramento da Campanha “Árvore Símbolo de João Pessoa”, a espécie de Mata Atlântica escolhida pela população pessoense foi o Ipê Amarelo, árvore nativa do bioma da Capital Paraibana, que pode ser encontrada em diversos locais da cidade, constituindo parte relevante da identidade de João Pessoa, sendo um verdadeiro patrimônio ambiental do Município.

Pelo exposto, verifica-se que o presente Projeto de Lei estimula a preservação ambiental e o fomento à identidade do povo pessoante, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

João Pessoa/PB, 06 de dezembro de 2023.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual